Os abaixo-assignados fazem entre si o seguinte

o primeiro advogado nos auditorios de S.Paulo, obriga-se por si e seus auxiliares, a defender, em primeira e segunda instancias, na Capital daquelle Estado, os direitos do segundo nas acções de manutenção de posse que, com sua mulher, move contra o dr. Francisco Salles Malta Filho e sua mulher, contra Fausto Cardoso, sua mulher e outros, ae interdictos prohibitorio requerido por Fausto Cardoso, nos artigos de opposição por parte de Alfredo Pimenta de Padua e na divisão do Sitio das Merces e outras reções que apparecam, praticando tudo quanto for necessario, e caso obtenha ganho nas causas, promovendo o registro Torrens das terras até sua terminação.

Obriga-se o segundo, a pagar ao primeiro, a titulo de honorarios na Capital de S.Paulo, a quantia de seiscentos mil reis (600\$000) por mez, em quanto correrem as causas, e a pagar-lhe ainda depois de terminados os seus serviços e posta no Registro Torrrens a propriedade mais quinze contos de reis (15:000\$000) bem como obrigase o fornecer-lhe as quantias necessarias para as despezas.

O presente contracto foi lavrado em duplicata, ficando cada parte com um exemplar, ambas assignados pelas partes e duas testemunhas.

Laso mão seja possivel por mo Regis tros
Joures a treferit propriedade, labora o presento ficara apeja dross
premieiro abaiso-assignilo ficara apeja dross
Com direito ar referitos quenza omito

de reis.